



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2013/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 027/2013, de 14 de janeiro de 2013, Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a função de Agente de Segurança Penitenciário para unidade prisional da Secretaria de Defesa Social, situada no município de Betim/MG, pertencente à 2ª região integrada de segurança pública – Risp.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário, **MAIKEL GONÇALVES DIAS**, interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que o candidato faz jus à seguinte pontuação: conforme documentação apresentada para análise curricular: **Cursos:** Curso de Formação de Vigilantes valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos. **Experiência:** não houve comprovação para o cargo concorrido. **Tendo nota máxima 3,0 (três vírgula zero) pontos.** Demais comprovantes experiência/cursos não foram pontuados por não serem da área ao cargo pleiteado.

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido do candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário – **MAIKEL GONÇALVES DIAS**, reclassificando-o na **158ª posição**, com pontuação **3,0 (três vírgula zero) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 031/2013 – município de Betim.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS.
Superintendência de Recursos Humanos